



Decreto Nº 83 - de 04 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.500,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - R\$ 7.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 7.500,00

Total da Unidade 1 - - - - R\$ 7.500,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0016 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 3 - - - - R\$ 18.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0040 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 3.000,00

2.04.00.26.782.0017.2.0044 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 4 - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 6 - - - - R\$ 5.000,00

Total Geral - - - - R\$ 35.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0005.1.0005 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas - - - - R\$ 5.500,00

2.03.01.27.812.0012.1.0011 - 4.4.90.51.00 CONST. E RESTAURAÇÃO ESPAÇOS POLIESPORTIVO - - - - R\$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 15.500,00

Total da Unidade 3 - - - - R\$ 15.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÉUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 20.000,00


Total da Unidade 6 - - - - R\$ 20.000,00

Total Geral - - - - R\$ 35.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.




SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 04/07/18 a 06/08/18

ASSINATURA DO SERVIDOR